



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CRIMINAL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, bloco D salas 3/4,
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: 19-3756.3724, Campinas-SP - E-
mail: campinas4cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCIANA REGINA JULIO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 4ª Vara Criminal do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0058781-38.1998.8.26.0114 - Ordem nº 1998/000497 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas, em que figura como Indiciado **REGINALDO FREITAS DE OLIVEIRA**, pai Jose de Souza, mãe Analice Freitas de Oliveira, Nascido/Nascida 18/04/1974, natural de Campinas - SP, Outros Dados: Profissão: PEDREIRO; verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/04/1998**

Documento de Origem: **IP nº: 118/1998 - 9º Distrito Policial de Campinas**

Histórico da Parte **Reginaldo Freitas de Oliveira**

04/04/1998 - Data do Fato

16/04/1998 – Denunciado como incurso no artigo 10, da Lei 9437/97.

18/02/1999 – Aditamento da denúncia para constar como incurso no artigo 10, § 3º, IV, da Lei 9437/97.

29/07/1999 – Condenado por sentença nas sanções do artigo 10, § 3º, IV, da Lei 9437/97 a dois anos de reclusão e dez dias-multa, em 1/10 do salário mínimo vigente ao tempo da infração, em regime inicial semiaberto, não sendo permitido recorrer em liberdade.

11/08/1999 – Expedido o mandado de prisão

15/08/1999 – Trânsito em julgado para o Ministério Público

08/03/2000 – Trânsito em julgado para o réu

27/09/2004 – Mandado de prisão cumprido

18/10/2004 – Declarada extinta a punibilidade, com fulcro no artigo 107, IV, c.c. artigo 112, I, ambos do Código Penal, pela ocorrência da prescrição da pretensão executória do Estado.

19/10/2004 – Alvará de soltura cumprido.

29/10/2004 – Trânsito em julgado para o Ministério Público.

26/11/2004 – Trânsito em julgado para o réu.

21/12/2004 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Baixa Definitiva - 03/08/2021 14:48:55**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 04 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**